

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA –
DFD

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE

Unidade Requisitante : GABINETE DA PRESIDÊNCIA CMM/AP-CMM/AP

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ/AP

Dirigente da Unidade Requisitante: MARCELO DE MATOS DIAS

**Responsável pela Demanda: COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MACAPÁ/ INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº592/2024- GAB/PRES/CMM**

Processo: 0001034/2024-CMM/AP

**INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE
CONTRATAÇÃO**

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO ()

EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()

SERVIÇO CONTINUADO ()

SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()

OBRA ()

SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO(X)

Descrição sucinta da solicitação:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público a ser promovido para a Câmara municipal de Macapá-AP, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõem o seu quadro permanente e os demais que vierem a surgir.

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA CMM/AP



Necessidade da contratação:

Considerando que desde sua criação em 1970 a Câmara municipal de Macapá-AP nunca realizou concurso público para provimento de vagas do seu quadro efetivo. Considerando ainda que por sua natureza finalística é necessário que haja a contratação de servidores para o bom cumprimento de sua missão legal, qual seja legislar, e ainda a existência de cargos vagos recentemente criados na lei 195/2024-PMM, qual seja a que criou a lei de cargos e salários da Câmara municipal de Macapá-AP, somando-se o fato de que alguns servidores do Quadro especial em extinção da prefeitura municipal de Macapá, que estavam a disposição da Câmara municipal de Macapá-AP, foram aposentados, e tendo em vista a determinação legal prevista no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, que dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em Concurso Público, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade, faz-se necessária a realização de Concurso Público para provimento imediato e de cadastro reserva para futuro provimento dos cargos vagos e que vierem a vagar.

Considerando ainda, por necessidade de atender aos anseios da sociedade em geral, temos um grande quantitativo de profissionais das diversas áreas exercendo suas funções por meio de Cargos em comissão nesta casa de leis.

Resultados Pretendidos:

A execução do serviço visa atender as necessidades da Câmara Municipal de Macapá, provendo de infraestrutura necessária para o desempenho das atividades em prol do interesse público.

O outsourcing de impressão tem por objetivo, entre outros, a inserção de equipamentos adequados e o gerenciamento de impressões que visam controlar e reduzir gastos excessivos dos serviços de impressão no ambiente de trabalho.

Em termos de economicidade, sob aspecto financeiro, com este modelo de contratação de impressão, a redução de despesas é relevante, pois tal redução deve-se a diminuição dos gastos com impressão e cópias, eliminação do estoque, diminuição dos números de contratos acessórios, pois proporciona a eliminação de investimentos iniciais decorrentes da aquisição de equipamentos, como também a necessidade da administração de realizar a contratação específica de serviços de manutenção e assistência técnica de equipamentos, uma vez que tal encargo será de responsabilidade do prestador do serviço, além da atualização tecnológica sem necessidade de investimento por parte do órgão contratante.

Este serviço, no modelo proposto, atenderá a administração de forma integral fornecendo uma solução de digitalização, impressão e cópia completa, homogênea, capaz de satisfazer suas demandas com qualidade e baixo custo.

Assim, com vistas a possibilitar uma maior economia de escala, a Câmara Municipal de Macapá, por intermédio da secretaria administrativa, será a responsável por consolidar a demanda, visando alcançar maior eficiência e eficácia nas aquisições e contratações do Poder legislativo municipal.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico por registro de preços, sistema que se faz mais vantajoso a Câmara Municipal de Macapá em virtude de não vincular a Administração a aquisição total dos quantitativos, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades, trazendo economia e eficiência para o serviço público, a contratação se dará por meio da lei 14.133/21.



Requisitos necessários para a contratação:

Deverão ser aplicadas por entidade brasileira especializada no ramo e possuir experiência comprovada na execução do serviço, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que possua e comprove reputação ético-profissional, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira e que não tenha fins lucrativos, devendo ainda, cumprir todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública, atendendo os termos definidos por este Estudo Preliminar e pelas demais peças constantes das fases do planejamento (Termo de Referência) e da contratação (Contrato e demais peças anexas e acessórias).

O serviço a ser contratado, por ser considerado um serviço não continuado e, em outros termos, sendo aquele que impõe ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do inciso XVII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

O serviço também é considerado sem dedicação exclusiva de mão de obra, ou seja, aquele no qual não há alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão, nem dedicação exclusiva. O instrumento aplicável a esta contratação, considerando as atribuições relacionadas à futura contratada é o contrato administrativo.

Fica a cargo da contratada a disponibilização dos locais de aplicação para aplicação das provas objetivas com capacidade mínima para atendimento ao número de inscritos homologados no Concurso, composto de carteiras em padrão adulto.

Fica a cargo da contratada a contratação, treinamento e remuneração das equipes de aplicação.

Quanto à contratação da empresa, as atividades de planejamento, coordenação, supervisão, realização de Concurso Público e ou Processo Seletivo, elaboração de questões, fiscalização e avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação de resultado, não são inerentes às atribuições dos cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal, sendo possível a execução indireta dessas atividades através da contratação de entidade promotora especializada na realização de concursos públicos.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

O poder legislativo municipal deverá, analisar se a instituição contratada é entidade brasileira especializada no ramo, e se a mesma possui experiência comprovada na execução do serviço, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que possua e comprove:

1. reputação ético-profissional;
2. regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
3. qualificação econômico-financeira e que não tenha fins lucrativos:

Devendo ainda, cumprir todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública, atendendo os termos definidos em Estudo técnico Preliminar que deverá ser confeccionado pela área responsável da demanda juntamente com as demais peças das fases do planejamento mapa de risco da contratação, termo de Referência, e da contratação (Contrato e demais peças anexas e acessórias).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

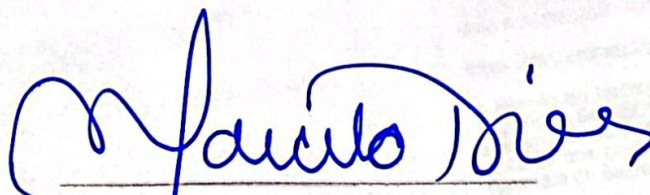
Não se aplica na referida contratação

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Macapá-AP, 21 de junho de 2024.


**MARCELO DE MATOS DIAS
PRESIDENTE/CMM**



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 21 de junho de 2024 - Nº 4823

PREFEITURA DE MACAPÁ

Antônio Paulo de Oliveira Furlan
Prefeito de Macapá

Mônica Penha Ferreira Dias
Vice-Prefeita de Macapá

Pedro Paulo da Silva Costa
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Thayane Tereza Guedes Tuma
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM

Mauro Dias da Silveira
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM

SECRETARIAS/SECRETÁRIOS

Juliano Del Castilho Silva
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Franco Aurélio Brito de Souza
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Mayla Kalime Matos Carvalho
Secretaria Mun. de Assistência Social - SEMAS

Edcleia Ataíde Lima Cardoso
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

Raimundo Azevedo Costa Júnior
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania - SEMDHC

Carlos Eduardo dos Santos Cantuária
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

Madson Millor Lima Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Charles Leal Sampaio
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Juracy de Almeida Alencar
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Paulo Henrique Almeida de Oliveira
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

José Furlan Neto
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Fernanda Paula de Alcantara da Velga Cabral
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

Dinete Regina Pantoja
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Maria Neucila de Oliveira
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

Valcir Marville
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Caroline de Cássia Conceição de Almeida
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

Cassio Cleidson Rabelo Cruz
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

Lella Pacheco Marques Gomes
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

Erica Aranha de Sousa Aymore
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Waldelir Garcia Ribeiro
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Maria Zelita da Costa Farias
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC

Gilmar Miranda Domingues
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

Helson Roberto Gomes de Freitas
Secretaria Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

AUTARQUIAS

Leivo Rodrigues dos Santos
Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

Paulo Roberto da Conceição Matias de Souza
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Leda Maria Sadala Brito
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

COMPANHIAS

Patricia de Almeida Barbosa
Diretor Presidente da Cia. de Transp. e Transp. de Macapá - CTMAC

José Elia de Souza Rigamonti
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, energia Sustentável e saneamento - CIPEMAC

EMPRESAS PÚBLICAS

Claudio Pereira da Trindade
Diretor Presidente da EMDESUR

FUNDAÇÕES

João Carlos Calage Alvarenga
Diretor Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Luara Talana Albuquerque Ribeiro
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias via sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

PORTARIA Nº 592/2024-CMM

**DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
ESPECIAL DE
COORDENAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DO
CONCURSO PÚBLICO
Nº001/2024 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAPÁ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 37, *caput*, da Constituição Federal c/c as disposições expressas no Art. 171, Inciso IX c/c o Art. 187, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, bem como nos Arts. 9º, Inciso IX c/c Art. 20, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá.

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento das vagas decorrentes dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Macapá;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção dos procedimentos legais visando dar cumprimento aos princípios constitucionais estabelecidos no Art. 37, *caput* e Inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de implementar os demais atos, no âmbito administrativos, para a realização do Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA**, Secretário de Finanças da Câmara Municipal de Macapá, nomeado através da Portaria nº001/2021-CMM; **LUIZ HENRIQUE SANTOS DE CASTRO**, Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Macapá e **MARLY CHAVES QUINTAS**, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Macapá, nomeada através da Portaria de Nº516/2024-GAB/PRES-CMM, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, encarregada de implementar todos os atos que se fizerem necessários visando a realização do concurso público destinado a prover os cargos de natureza efetiva do Poder Legislativo do Município de Macapá, tudo em compatibilidade com a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores do Município de Macapá e demais normas legais aplicadas.

Art. 2º. Compete a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento deliberar sobre a realização do concurso público, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Parágrafo único. A Comissão especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos do Edital de Concurso Público.

Art. 3º. Compete ao Presidente da Comissão solicitar junto ao Presidente da Câmara Municipal de Macapá todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

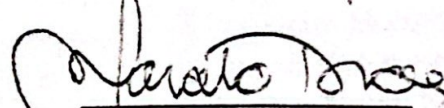
Art. 4º. Os trabalhos da comissão deverão ser iniciados com a publicação desta Portaria e finalizados no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da divulgação do resultado do Concurso Público.

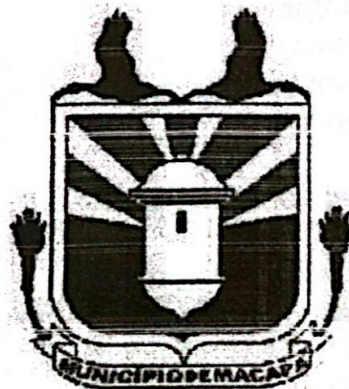
Art. 5º. A Comissão ora instituída, ao final dos trabalhos, deverá apresentar circunstanciado relatório das atividades desenvolvidas, para apreciação e decisão da Presidência da CMM.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, em 21 de junho de 2024.


MARCELO DE MATOS DIAS
PRESIDENTE DA CMM



**Prefeitura
de
Macapá**